



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.705 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 8.159/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.914.298,09 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e nove centavos), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6..520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
1058	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1059	01.06.01.08.2430012.2057.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.298,09
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
744	01.18.01.06.1820030.1011.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
748	01.18.01.06.1820030.2059.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
559	01.16.02.15.4510025.1014.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
<b>TOTAL.....R\$ 4.914.298,09</b>			

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – – Tesouro, no valor de R\$ 4.900.000,00 e do Superávit Financeiro 2015 — Por Fonte de Recurso, no valor de R\$ 14.298,09.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 28 de março de 2016.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**